



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01  
8

**PROCESSO Nº 229/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 53/2016

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA  
REVISÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS  
RENAULT MASTER 16 PASSAGEIROS DE  
PLACAS BAQ 8670 E BAQ 8678.**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (1738) FONTE 510  
07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1721) FONTE 510



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 412/2015

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

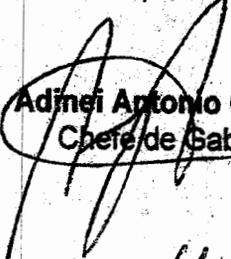
### **DECRETA:**

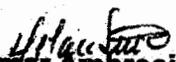
**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
Rogério Masetto  
Prefeito

  
Adinei Antonio Galeazzi  
Chefe de Gabinete

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº 284 de 22/12/2015 pg nº 60B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO  
Subassunto...: SOLICITAÇÃO  
No.Processo : 2016/10/003952  
Data Protoc...: 26/10/16  
Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE  
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/10/2016

Assinatura do Requerente



# Secretaria Municipal de Saúde

04

## SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade de Revisão Periódica de 20.000 km para os Veículos Renault Master 16 passageiros de Placas BAQ 8670 E BAQ 8678, dentro do prazo de garantia, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição de peças e realização dos serviços em CARÁTER DE URGÊNCIA, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

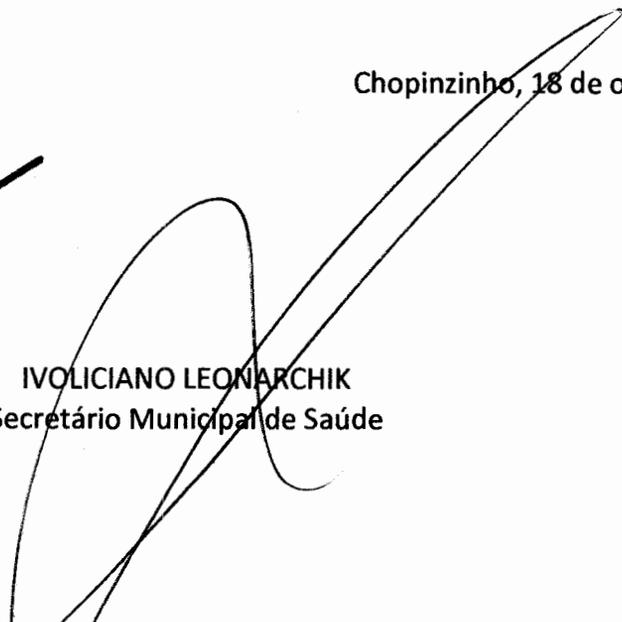
As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

**AUTORIZO DE ACORDO  
COM A LEI**

  
Rogério Masetto  
Prefeito

Chopinzinho, 18 de outubro de 2016.

  
IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde



# Secretaria Municipal de Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

05  
85

LOTE 01		SERVIÇOS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>BAQ 8670</b>				
01	1	Instalação De Farol Automático	130,00	130,00
02	1	Limpeza Do Arrefecimento	80,00	80,00
03	1	Kit Lubrificação	80,00	80,00
04	1	Limpador De Freios w	80,00	80,00
05	1	Higienização Do Ar Condicionado	80,00	80,00
06	1	Otimizador	80,00	80,00
07	1	Limpeza de Corpo Borboleta	80,00	80,00
08	1	Descarbonização Do Motor	80,00	80,00
09	1	Limpeza Bicos Injetores	80,00	80,00
10	1	Revisão 20.000km	294,00	294,00
<b>BAQ 8678</b>				
11	1	Revisão 20.000km	258,00	258,00
12	1	Limpeza Bicos Injetores	80,00	80,00
13	1	Limpeza Corpo Borboleta	80,00	80,00
14	1	Higienização Do Ar Condicionado	80,00	80,00
15	1	Kit Lubrificação	80,00	80,00
16	1	Otimizador	80,00	80,00
17	1	Limpeza Do Arrefecimento	80,00	80,00
18	1	Descarbonização Do Motor	80,00	80,00
19	1	Limpador De Freios w	80,00	80,00
20	1	Alinhamento Balanceamento	90,00	90,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>2.052,00</b>
LOTE 02		PEÇAS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>BAQ 8670</b>				
01	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR P	141,18	141,18
02	1	STP - KIT REVISAO	60,00	60,00
03	1	STP - BRAKE PARTS CLEANER	60,00	60,00
04	1	STP - AUTO AIR CLEANER SPRAY	40,00	40,00
05	1	LIMPADOR PARA CORPO DE BORBOLE	40,00	40,00
06	1	STP - ENGINE FLUSH PRO	40,00	40,00
07	1	STP - LIMPA BICOS INJ 250ML	40,00	40,00
08	1	FILTRO DE AR NOVA MASTER	95,00	95,00
09	1	FILTRO DE OLEO	69,00	69,00
10	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL	109,00	109,00
11	8	ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30	36,87	294,96
12	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	90,90	90,90
13	1	ARRUELA CARTER	3,17	3,17
<b>BAQ 8678</b>				



# Secretaria Municipal de Saúde

06

17	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL	109,00	109,00
18	1	FILTRO DE OLEO	69,00	69,00
19	1	FILTRO DE AR NOVA MASTER	95,00	95,00
20	1	AWD POWER DIESEL 200 ML	40,00	40,00
21	1	LIMPADOR PARA CORPO DE BORBOLE	40,00	40,00
22	1	LIMPEZA AR CONDICIONADO STP	40,00	40,00
23	1	KIT REVISAO STP	60,00	60,00
24	1	STP - ENGINE FLUSH PRO	40,00	40,00
25	1	STP - BRAKE PARTS CLEANER	60,00	60,00
26	1	JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA	141,18	141,18
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>2.166,42</b>

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$</b>	<b>4.218,42</b>
----------------------------------	-----------------

Chopinzinho, 18 de outubro de 2016.

**IVOLICIANO LEOMARCHIK**  
Secretário Municipal de Saúde



# Secretaria Municipal de Saúde

07  
8

## JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da Revisão Periódica de 20.000 km para os Veículos Renault Master 16 lugares de Placas BAQ 8670 E BAQ 8678, havendo necessidade de ser em Agência Autorizada, em caráter de urgência, devido à grande utilidade do veículo e para não exceder o prazo da garantia, considerando que os veículos foram adquiridos em 10 de junho de 2016. Anexo Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos.

Considerando que os veículos são utilizados diariamente no transporte de pacientes devido à grande demanda.

Considerando que a Concessionária Granvel Granville Veículos Ltda, de Pato Branco - PR é Agência Autorizada mais próxima em nossa região.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor da aquisição das peças e realização dos serviços para Revisão Periódica dos Veículos, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 18 de outubro de 2016.

18

RECEBEMOS DE A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.093
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

<b>A3D EMPREENDIMENTOS LTDA</b> <b>- ME</b>  <b>AV COSTABILE ROMANO, 2880 - SALA 11 - RIBEIRANIA,</b> <b>Ribeirão Preto, SP - CEP: 14096275 - Fone/Fax: 1634467010</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.093</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>3516 0616 5618 2200 0181 5500 1000 0000 9310 0004 8890</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
582913143116		16.561.822/0001-81

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>		76.995.414/0001-60	10/06/2016
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
<b>R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811 -</b>	<b>SAO MIGUEL</b>	<b>85560-000</b>	<b>10/06/2016</b>
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>Chopinzinho</b>		<b>PR</b>	
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA
			<b>15:41</b>

**FATURA**

**PAGAMENTO À VISTA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	122.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.900,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			<b>0 - Emitente</b>				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MSBR15634	Veículo - RENAULT MASTER MINIBUS 16 LUGARES - CHASSI 93YVE347CHJ330300 - COR BRANCO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 29.496,00	87021000	060	6403	PC	1,0000	122.900,0000	122.900,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
20006534			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº EMPENHOS - 1855/2016, 1856/2016 E 1857/2016, PE - 32/2016, CONTRATO - 91/2016. CHASSI 93YVE347CHJ330300 COR BRANCO. BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4430-X - CC - 20265-7. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 29.496,00	RESERVADO AO FISCO

09

RECEBEMOS DE A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.092
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

<b>A3D EMPREENDIMENTOS LTDA</b> <b>- ME</b>  AV COSTABILE ROMANO, 2880 - SALA 11 - RIBEIRANIA, Ribeirao Preto, SP - CEP: 14096275 - Fone/Fax: 1634467010	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b>  Nº 000.000.092 SÉRIE: 1 <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>3516 0616 5618 2200 0181 5500 1000 0000 9210 0004 8892</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 582913143116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 16.561.822/0001-81
------------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	CNPJ/CPF 76.995.414/0001-60	DATA DA EMISSÃO 10/06/2016	
ENDEREÇO R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811 -	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 85560-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/06/2016
MUNICÍPIO Chopinzinho	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:39

**FATURA**

**PAGAMENTO À VISTA**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 122.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 122.900,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MSBR15634	Veículo - RENAULT MASTER MINIBUS 16 LUGARES - CHASSI 93YVE347CHJ330303 - COR BRANCO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 29.496,00	87021000	060	6403	PC	1,0000	122.900,0000	122.900,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20006534	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº EMPENHOS - 1855/2016, 1856/2016 E 1857/2016, PE - 32/2016, CONTRATO - 91/2016. CHASSI 93YVE347CHJ330303 COR BRANCO. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4430-X - CC 2026 5-7. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais	RESERVADO AO FISCO

PR Nº 012652312148 EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 25/07/16

VIA 01 CPF/CNPJ 76.995.414/0001-60 PLACA BAG-8670

RENAVAM 01088500720 MARCA/MODELO RENAULT/MASTER NIKS 16 P

ANO FAB 2016 CAT TARIF 04 Nº CHASSI 93YVE347CHJ330303

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

FNS (R\$) \*\*\*\*\* DENATRAN (R\$) \*\*\*\*\* GUSTO DO SEGURO (R\$) \*\*\*\*\*

CUSTO DO BILHETE (R\$) \*\*\*\*\* IOF (R\$) \*\*\*\*\* TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 145,51

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.246.608/0001-04

86600000001-2 45510924860-5  
80010885007-7 20401111616-5

PR Nº 012652312148 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2016

CPF/CNPJ 76.995.414/0001-60 PLACA BAG-8670

JUN-2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012652312148  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01088500720 RNTRC \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2016

NOME  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CPF/CNPJ 76.995.414/0001-60 PLACA BAG-8670

PLACA ANT/VF \*\*\*\*\* CHASSI 93YVE347CHJ330303

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO RENAULT/MASTER NIKS 16 P ANO FAB 2016 ANO MOD 2017

CAP/EDT/CIL 16P/130CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS  
VEÍCULO IPUNE DO 1ª \*\*\*\*\*  
PAGA/RELL PARCELAMENTO/COTAS 2ª \*\*\*\*\*  
PAGAMENTO DO IRVA 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO COM VENCIMENTO EM 24/08/16

OBSERVAÇÕES  
MOTOR M9TD882C016562  
SEM RESERVA  
CMT-005, 80T PBT-003, 75  
CHOPINZINHO/PR LOCAL CHOPINZINHO/PR  
25/07/16

DENTRON

LONIRON

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

*Handwritten signature: Elias Troad da Silva*  
ELIAS TROAD DA SILVA  
DIRETOR GERAL  
25/07/16

BILHETE DE SEGURO DPVAT

5634

PR Nº 012652312156 EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 25/07/16

VIA 01 CPF/CNPJ 76.995.414/0001-60 PLACA BAQ-8678

RENAVAM 01088522529 MARCA/MODELO RENAULT/MASTER NIKS 16 P

ANO FAB 2016 CAT TARIF 04 Nº CHASSI 93YVE347CHJ330300

PRÊMIO TARIFÁRIO

FVS (R\$) \*\*\*\*\* DENATRAM (R\$) \*\*\*\*\* CUSTO DO SEGURO (R\$) \*\*\*\*\*

CUSTO DO BILHETE (R\$) \*\*\*\*\* IOF (R\$) \*\*\*\*\* TITULA SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 145,51

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A CNPJ: 09.249.803/0001-94

86670000001-5 45510924860-5 80010885225-5 29401111616-6

PR Nº 012652312156 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2016

CPF/CNPJ 76.995.414/0001-60 PLACA BAQ-8678

JUN-2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES

VALID DENATRAM

8 DETRAN - PR Nº 012652312156 5 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO 3 01 01088522529 \*\*\*\*\* 2016

0 MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

4 76.995.414/0001-60 BAQ-8678

7 \*\*\*\*\* 93YVE347CHJ330300

3 PAS/MICROONIB DIESEL

RENAULT/MASTER NIKS 16 P 2016 2017

16P/130CV OFICIAL BRANCA

VEICULO IMUNE DO IPVA PAGAMENTO DO IPVA

SEGURO COM VENCIMENTO EM 24/08/16

MOTOR M9TD882C016625

Hemo

RIBN

Handwritten signature



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 27/10/2016

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS RENAULT MASTER 16 PASSAGEIROS DE PLACAS BAQ 8670 E BAQ 8678.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica dos Veículos Renault Master 16 Passageiros de Placas BAQ 8670 e BAQ 8678, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 3852/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

  
Rogério Masetto  
Prefeito

**Granvel Granville Veiculos Ltda**  
**Av. Tupi,1679 - Centro - Pato Branco - PR**  
**CGC : 01.680.956/0004-97**  
**Fone : (46) 2101-6300**

Orçamento...: 001823      Emissao: 18/10/16      Validade: 02/11/16

Cliente.....: Prefeitura Municipal De Chopinzinho  
 Endereco....: Rua Santos Dumont,3883      CGC/CPF.: 76.995.414/0001-60  
 Cidade.....: Chopinzinho      PR Fone.....: 4632421511  
 Consultor...: Lucas Peres Machado Amaral Da  
 Observacao..:

**Dados Do Veiculo**

Placa.....: BAQ-8678      Marca.....: Renault  
 Familia....: 36      Modelo.....: Master Furgao L1h1  
 Chassi.....: 93YVE347CHJ330300      Ano Fab/Mod: 2016/2017  
 Quilomet...: 1 Km

**Servicos**

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
REV 20	Revisão 20.000km	Mecanica Revisao	1,00	258,00	258,00
LDB	Limpeza Bicos Injetores	Mecanica Revisao	1,00	80,00	80,00
BORB	Limpeza Corpo Borboleta	Mecanica Revisao	1,00	80,00	80,00
HIG	Higienizacao Do Ar Condicionado	Mecanica Revisao	1,00	80,00	80,00
LUB	Kit Lubrificacao	Mecanica Revisao	1,00	80,00	80,00
OTIM	Otimizador	Mecanica Revisao	1,00	80,00	80,00
ARRE	Limpeza Do Arrefecimento	Mecanica Revisao	1,00	80,00	80,00
DESC	Descarbonizacao Do Motor	Mecanica Revisao	1,00	80,00	80,00
LDF	Limpador De Freios w	Mecanica Revisao	1,00	80,00	80,00
A/B	Alinhamento Balanceamento	Mecanica Revisao	1,00	90,00	90,00

**Pecas e Acessorios**

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
7703062062	ARRUELA CARTER	600/4	1,00	3,73	0,56	3,17
7701209837	FILTRO DO AR CONDICIONADO	601-12	1,00	106,94	16,04	90,90
7711732232	ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30	601-12	8,00	36,87	0,00	294,96
164039587R	*FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL	103-61	1,00	128,24	19,24	109,00
152094543R	FILTRO DE ÓLEO	103-61	1,00	81,18	12,18	69,00
165465171R	FILTRO DE AR NOVA MASTER	101-32	1,00	111,77	16,77	95,00
W0893182	AWD POWER DIESEL 200 ML	107-50	1,00	40,00	0,00	40,00
7702267159	*LIMPADOR PARA CORPO DE BORBOLE		1,00	51,47	11,47	40,00
7702267147	LIMPEZA AR CONDICIONADO STP		1,00	40,00	0,00	40,00
7702267146	KIT REVISAO STP		1,00	73,88	13,88	60,00
7702267151	STP - ENGINE FLUSH PRO		1,00	40,21	0,21	40,00
7702267162	STP - BRAKE PARTS CLEANER		1,00	70,57	10,57	60,00
288906796R	JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA	601-31	1,00	141,18	0,00	141,18

Total de Servicos .....: 988,00  
 Total de Pecas/Acessorios .....: 1.083,21

**Total Geral .....: 2.071,21**

Cliente não autorizou a substituição da peça nº \_\_\_\_\_ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veiculo por não substituição.

\_\_\_\_\_  
 Cliente

Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orçadas

\_\_\_\_\_  
 Consultor Tecnico

\_\_\_\_\_  
 Cliente ou Responsavel

Orcamento...: 001818      Emissao: 04/10/16      Validade: 19/10/16

Cliente....: Prefeitura Municipal De Chopinzinho  
 Endereco....: Rua Santos Dumont,3883      CGC/CPF.: 76.995.414/0001-60  
 Cidade.....: Chopinzinho      PR Fone.....: 4632421511  
 Consultor...: Felipe Barbieri Damasceno  
 Observacao..:

**Dados Do Veiculo**

Placa.....: BAQ-8670      Marca.....: Renault  
 Familia....: 36      Modelo.....: Master Extra Vitre L3h2  
 Chassi.....: 93YVE347CHJ330303      Ano Fab/Mod: 2016/2017  
 Quilomet...: 1 Km

**Servicos**

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
FAROL AUX	Instalacao De Farol Automatico	Mecanica Revisao	1.00	130.00	130.00
ARRE	Limpeza Do Arrefecimento	Mecanica Revisao	1.00	80.00	80.00
LUB	Kit Lubrificacao	Mecanica Revisao	1.00	80.00	80.00
LDF	Limpador De Freios w	Mecanica Revisao	1.00	80.00	80.00
HIG	Higienizacao Do Ar Condicionado	Mecanica Revisao	1.00	80.00	80.00
OTIM	Otimizador	Mecanica Revisao	1.00	80.00	80.00
BORB	Limpeza Corpo Borboleta	Mecanica Revisao	1.00	80.00	80.00
DESC	Descarbonizacao Do Motor	Mecanica Revisao	1.00	80.00	80.00
ARB	Limpeza Bicos Injetores	Mecanica Revisao	1.00	80.00	80.00
V 20	Revisao 20.000km	Mecanica Revisao	1.00	294.00	294.00

**Pecas e Acessorios**

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
288906796R	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR P	601-31	1.00	141.18	0.00	141.18
7702267146	STP - KIT REVISAO		1.00	73.88	13.88	60.00
7702267162	STP - BRAKE PARTS CLEANER		1.00	70.57	10.57	60.00
7702267147	STP - AUTO AIR CLEANER SPRAY		1.00	40.00	0.00	40.00
7702267159	LIMPADOR PARA CORPO DE BORBOLE		1.00	51.47	11.47	40.00
7702267151	STP - ENGINE FLUSH PRO		1.00	40.21	0.21	40.00
7702267154	STP - LIMPA BICOS INJ 250ML		1.00	56.04	16.04	40.00
165465171R	FILTRO DE AR NOVA MASTER	101-32	1.00	111.77	16.77	95.00
152094543R	FILTRO DE OLEO	103-61	1.00	69.00	0.00	69.00
164039587R	*FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL	103-61	1.00	128.24	19.24	109.00
7711732232	ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30	601-12	8.00	36.87	0.00	294.96
7701209837	FILTRO DO AR CONDICIONADO	601-12	1.00	106.94	16.04	90.90
7703062062	ARRUELA CARTER	600/4	1.00	3.73	0.56	3.17

Total de Servicos .....: 1.064.00

Total de Pecas/Acessorios .....: 1.083.21

T o t a l G e r a l .....: 2.147.21

Cliente não autorizou a substituição da peça nº \_\_\_\_\_ constante

este orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veiculo por não substituição.

\_\_\_\_\_  
 Cliente

Autorizo a execucao dos servicos  
 e pecas acima orçadas

\_\_\_\_\_  
 Consultor Tecnico

\_\_\_\_\_  
 Cliente ou Responsavel

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

LOTE 01		SERVIÇOS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>BAQ 8670</b>				
01	1	Instalação De Farol Automático	135,00	135,00
02	1	Limpeza Do Arrefecimento	90,00	90,00
03	1	Kit Lubrificação	90,00	90,00
04	1	Limpador De Freios w	90,00	90,00
05	1	Higienização Do Ar Condicionado	90,00	90,00
06	1	Otimizador	90,00	90,00
07	1	Limpeza de Corpo Borboleta	90,00	90,00
08	1	Descarbonização Do Motor	90,00	90,00
09	1	Limpeza Bicos Injetores	90,00	90,00
10	1	Revisão 20.000km	380,00	380,00
<b>BAQ 8678</b>				
11	1	Revisão 20.000km	380,00	380,00
12	1	Limpeza Bicos Injetores	90,00	90,00
13	1	Limpeza Corpo Borboleta	90,00	90,00
14	1	Higienização Do Ar Condicionado	90,00	90,00
15	1	Kit Lubrificação	90,00	90,00
16	1	Otimizador	90,00	90,00
17	1	Limpeza Do Arrefecimento	90,00	90,00
18	1	Descarbonização Do Motor	90,00	90,00
19	1	Limpador De Freios w	90,00	90,00
20	1	Alinhamento Balanceamento	95,00	95,00
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>2.430,00</b>
LOTE 02		PEÇAS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>BAQ 8670</b>				
01	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR P	150,00	150,00
02	1	STP - KIT REVISAO	75,00	75,00
03	1	STP - BRAKE PARTS CLEANER	75,00	75,00
04	1	STP - AUTO AIR CLEANER SPRAY	75,00	75,00
05	1	LIMPADOR PARA CORPO DE BORBOLE	60,00	60,00
06	1	STP - ENGINE FLUSH PRO	60,00	60,00
07	1	STP - LIMPA BICOS INJ 250ML	60,00	60,00
08	1	FILTRO DE AR NOVA MASTER	110,00	110,00
09	1	FILTRO DE OLEO	83,00	83,00
10	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL	130,00	130,00
11	8	ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30	60,00	480,00
12	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	120,00	120,00
13	1	ARRUELA CARTER	4,80	4,80
<b>BAQ 8678</b>				
14	1	ARRUELA CARTER	4,80	4,80

18	1	FILTRO DE OLEO	83,00	83,00
19	1	FILTRO DE AR NOVA MASTER	110,00	110,00
20	1	AWD POWER DIESEL 200 ML	60,00	60,00
21	1	LIMPADOR PARA CORPO DE BORBOLE	60,00	60,00
22	1	LIMPEZA AR CONDICIONADO STP	60,00	60,00
23	1	KIT REVISAO STP	60,00	60,00
24	1	STP - ENGINE FLUSH PRO	60,00	60,00
25	1	STP - BRAKE PARTS CLEANER	60,00	60,00
26	1	JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA	150,00	150,00
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>2.920,60</b>

**95.411.146/0001-36**

**Sergio Araldi & Cia Ltda - EPP**

Av XV de Novembro, 4800  
13550-300 Chapinzinl

  
**SERGIO ARALDI E CIA LTDA**  
**CNPJ: 95.411.146/0001-36**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

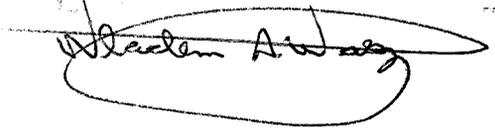
LOTE 01		SERVIÇOS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>BAQ 8670</b>				
01	1	Instalação De Farol Automático	135,00	135,00
02	1	Limpeza Do Arrefecimento	82,00	82,00
03	1	Kit Lubrificação	82,00	82,00
04	1	Limpador De Freios w	82,00	82,00
05	1	Higienização Do Ar Condicionado	82,00	82,00
06	1	Otimizador	82,00	82,00
07	1	Limpeza de Corpo Borboleta	82,00	82,00
08	1	Descarbonização Do Motor	82,00	82,00
09	1	Limpeza Bicos Injetores	82,00	82,00
10	1	Revisão 20.000km	350,00	350,00
<b>BAQ 8678</b>				
11	1	Revisão 20.000km	350,00	350,00
12	1	Limpeza Bicos Injetores	82,00	82,00
13	1	Limpeza Corpo Borboleta	82,00	82,00
14	1	Higienização Do Ar Condicionado	82,00	82,00
15	1	Kit Lubrificação	82,00	82,00
16	1	Otimizador	82,00	82,00
17	1	Limpeza Do Arrefecimento	82,00	82,00
18	1	Descarbonização Do Motor	82,00	82,00
19	1	Limpador De Freios w	82,00	82,00
20	1	Alinhamento Balanceamento	95,00	95,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>2.242,00</b>
LOTE 02		PEÇAS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>BAQ 8670</b>				
01	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR P	150,00	150,00
02	1	STP - KIT REVISAO	70,00	70,00
03	1	STP - BRAKE PARTS CLEANER	70,00	70,00
04	1	STP - AUTO AIR CLEANER SPRAY	70,00	70,00
05	1	LIMPADOR PARA CORPO DE BORBOLE	50,00	50,00
06	1	STP - ENGINE FLUSH PRO	50,00	50,00
07	1	STP - LIMPA BICOS INJ 250ML	50,00	50,00
08	1	FILTRO DE AR NOVA MASTER	105,00	105,00
09	1	FILTRO DE OLEO	80,00	80,00
10	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL	120,00	120,00
11	8	ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30	50,00	400,00
12	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	100,00	100,00
13	1	ARRUELA CARTER	5,00	5,00
<b>BAQ 8678</b>				
14	1	ARRUELA CARTER	5,00	5,00

18	1	FILTRO DE OLEO	80,00	80,00
19	1	FILTRO DE AR NOVA MASTER	105,00	105,00
20	1	AWD POWER DIESEL 200 ML	50,00	50,00
21	1	LIMPADOR PARA CORPO DE BORBOLE	50,00	50,00
22	1	LIMPEZA AR CONDICIONADO STP	50,00	50,00
23	1	KIT REVISAO STP	50,00	50,00
24	1	STP - ENGINE FLUSH PRO	70,00	70,00
25	1	STP - BRAKE PARTS CLEANER	70,00	70,00
26	1	JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA	150,00	150,00
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>2.620,00</b>

07.791.980/0001-37

WLADEMIR ALBERTO  
WASZCZUK & CIA LTDA

Av. XV de Novembro, 4640  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná





# Secretaria Municipal de Saúde

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 18/10/2016

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIÓDICA PARA OS VEÍCULOS RENAULT MASTER, PLACAS BAQ 8670 E BAQ 8678, SECRETARIA DA SAÚDE – VALOR R\$ 4.218,42.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

### SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (1738) PEÇAS FONTE 510  
07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1721) SERVIÇOS FONTE 510

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 27/10/2016

**ORIGEM:** SECRETARIA DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

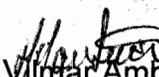
**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS RENAULT MASTER 16 PASSAGEIROS DE PLACAS BAQ 8670 E BAQ 8678.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica dos Veículos Renault Master 16 Passageiros de Placas BAQ 8670 e BAQ 8678, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

21  
8

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3952/2016** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra e Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (1738) FONTE 510

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1721) FONTE 510

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 27 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Masetto  
Prefeito

22

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41 2 0356941-9**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade nº 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85501-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

**PRIMEIRA** - NOME EMPRESARIAL: **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**.  
**SEDE E FORO**: Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.

**PRAZO DE DURACÃO**: Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES**: 01 de Março de 1997.

**ATIVIDADE ECONÔMICA**: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

**SEGUNDA**: **FILIAL Nº 01**: Av. Visconde de Mauá nº. 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual nº 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41900938696, em data de 02/05/2006.

**FILIAL Nº 02**: Rua Romeu Karpinski Rocha nº 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual nº

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41 2 0356941-9**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41900938700, em data de 02/05/2006.

**FILIAL Nº 03:** Av. Tupi, nº 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ:01.680.956/0004-97, inscrição estadual nº 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41901059751 com data de 19/09/2008.

**FILIAL Nº 04:** Av. Tiradentes nº 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco - Jardim Paraíso - Umuarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ nº 01.680.956/0005-78, inscrição estadual nº 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41901137247.

**FILIAL Nº 05:** Av. Capitão Índio Bandeira nº 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901232002.

**TERCEIRA:** o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e novecentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.553	3.213.553,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL	100	4.590.790	4.590.790.00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: ADMINISTRADOR:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG , com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

última folha do documento  
Cartório Mella 2º Notas  
Paraná - PR

24  
R

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41 2 0356941-9**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**OITAVA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41 2 0356941-9**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 08 de Agosto de 2011.

Seio de autenticidade afixado na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
São Beltrão - PR

*Josef Antonio Meimberg*  
**JOSEFI ANTONIO MEIMBERG**

*Terezinha Rebeira Meimberg*  
**TEREZINHA REBEIRA MEIMBERG**

*Angela Maria Meimberg*  
**ANGELA MARIA MEIMBERG**

*Angélica Meimberg Casagrande*  
**ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**

**2º TABELIONATO DE NOTAS** **CARTÓRIO MALTA**  
Rua Tenente Camargo, 1909 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601.610 - Fone: (41) 3655-4208

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**TEREZINHA REBEIRA MEIMBERG**  
**JOSEFI ANTONIO MEIMBERG**  
Em test. de Verdade. Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR 08 de Setembro de 2011  
EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R. 11, 30

---

**2º TABELIONATO DE NOTAS** **CARTÓRIO MALTA**  
Rua Tenente Camargo, 1909 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601.610 - Fone: (41) 3655-4208

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**ANGELA MARIA MEIMBERG**  
Em test. de Verdade. Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR 08 de Setembro de 2011  
EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R. 11, 30

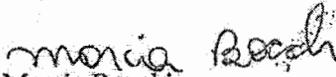
*de Rumorati*

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**DUS57368**

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ N° 01.680.956/0001-44  
NIRE 41 2 0356941-9  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

  
Mara Odete Ribeiro  
RG.3927439-6 SSP/PR

  
Marcia Bocchi  
RG: 9.317.789-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2011  
SOB NÚMERO: 20117477427  
Protocolo: 11/747742-7 DE 08/09/2011  
CNPJ: 01.680.956/0001-44  
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



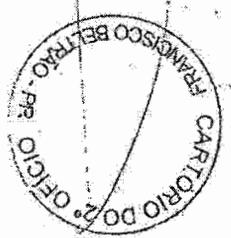
SELO  
FUNAHPEN  
TABELA DE  
NOTAS  
2093132

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Tenente Camargo, 1809 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Telefone: (41) 9211-2100  
CARTÓRIO MALTA  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 13/03/2014  
DIEGO PATRICK SHELLE - EMPREGADO AUTORIZADO - 4433,14



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Rafael Jerônimo Roweder  
Tabelião Designado

27

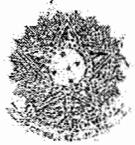


**CERTIDÃO:**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE Procuração Nº 0185-P**, nele às **Fls. 122**, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**, como segue:

**S A I B A M**, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e um dias do mes de julho do ano de dois mil e novê (21/07/2009) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos José Riquetti, Empregado Juramentado, deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a empresa **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e Foro nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, estabelecida à Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, inscrita no CNPJ/MF-01.680.956/0001-44, com Contrato Social registrado sob NIRE nº41203569419 na Junta Comercial deste Estado, em data de 28/02/1997, neste ato representada, conforme documentos arquivados nestas notas em pasta propria sob nº 001, por seu administrador, Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**; brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG-654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado nesta cidade, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI-RG-4.025.037-9-Pr, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada nesta cidade; para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto; assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante; com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonarios; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veiculos motorizados ou documentos equivalentes a clientes que houverem efetuado as compras dos citados veiculos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veiculos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitacoes, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades, fazer requerimentos, solicitar certidoes, extratos e parcelamentos federais e estaduais; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissoes designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar, por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Rafaela Jerônimo Roweder  
Tabeliã Designada

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantêm negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante. Fica, ainda, expressamente vedado o substabelecimento desta. A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Assim disse, §1º pedi us e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lhe sendo §1º lido § é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSE TI ANTONIO MEIMBERG "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2013

*[Handwritten signature]*



**2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA**  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-8200

A presente fotocópia contém o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 21/11/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.025.037-9



POLEGA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
EREZINHA PEREIRA MEIMBERG

PROVA VALIDADA: FRANC BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1988

OURO. ORGEM: COMARCA DOIB VIZINHOS/PR, DA SEDE  
C.CAS=381, LVRO=38A, FOLHA=30

CPF: 022497298-26

COBERTURA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 23/03/83

11.789.747-0

FRANCISCO BELTRÃO - PR

8500702767



TABELA

11.769.747-0

10º OFÍCIO  
1999  
PR

**AUTENTICAÇÃO**

*Certifico que a presente fotocópia  
está igual ao original a mim  
apresentado. Dou fé.*

FRANCISCO BELTRÃO - PR  
DE 1, 2008

da verdade.

da Sra. Sílvia Coelho de Souza  
Civil Desamparada

NOTA

CNK94473

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01680956/0004-97  
**Razão Social:** GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV TUPI 1679 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2016 a 14/11/2016

**Certificação Número:** 2016101609295382431774

Informação obtida em 31/10/2016, às 11:04:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 01.680.956/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

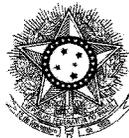
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:16:41 do dia 06/09/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/03/2017.

Código de controle da certidão: **D6C2.29D2.752C.FF20**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.680.956/0004-97  
Certidão nº: 119698752/2016  
Expedição: 31/10/2016, às 11:08:02  
Validade: 28/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.680.956/0004-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

33  
R

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 015468492-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.680.956/0004-97**  
Nome: **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 30/12/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA  
CNPJ/CPF...: 01.680.956/0004-97  
ENDEREÇO...: 7 AVENIDA TUPI - 1679 CENTRO DA CIDADE  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 31/10/2016.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0035104/2016  
Código de autenticidade da certidão: 551141732551141

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

# DECLARAÇÃO

Declaramos que para fins específicos a concessionária autorizada da Renault do Brasil no sudoeste do Paraná está localizada na cidade de Pato Branco – Renault Granvel. Para manter os veículos RENAULT MASTER, Placas: BAQ-8670 e BAQ-8678, vigente na garantia terá que efetuar as Revisões Preconizadas pela montadora a cada 20.000 KM ou 12 Meses na Renault.

ASS:

GRANVEL  
BIR 486

19/10/2016 – PATO BRANCO – PR.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.**

(Nome da Proponente) Gonçalo Gonçales Vuculho Ltda CNPJ n.º 0168095600049  
sediada Rua B. Romo - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de Participação em Procedimento Licitatório, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

**Tabela de parentesco para informação e referência.**

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data:  
07/11/16

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Representante Legal**  
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

[gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2016

Processo nº. 229/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de Licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 3952/2016 requer a Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica dos Veículos Renault Master 16 Passageiros de Placas BAQ 8670 e BAQ 8678, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

### II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	
Endereço: Av. Tupi, nº 1679, Centro	
Cidade: Pato Branco	CEP: 85.504-000 U.F.: PR
Cnpj.: 01.680.956/0004-97	Inscrição Estadual: 90455942-35
Representante Legal: Angela Maria Meimberg	
CPF: 622.490.299-20	RG: 4.025.037-9 SSP/PR

### III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

[gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

## IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é Dispensável a Licitação:

“XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; **(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)**”.

4.2 – Optou-se pela aquisição por Dispensa de Licitação devido à solicitação da Secretaria de Saúde para realização de revisão periódica nos veículos Renault Master, sendo que os mesmos foram adquiridos em 10 de junho de 2016 e encontram-se, portanto, em período de garantia conforme Notas Fiscais e Justificativa da Secretaria de Saúde, anexos ao processo. A empresa apresenta declaração que é concessionária autorizada da Renault do Brasil no sudoeste do Paraná a realizar a revisão nos veículos Renault Master, em anexo.

## V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de compra e serviço.

5.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

## VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 – O Valor da contratação do presente processo é de R\$ 4.218,42 (quatro mil duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos);

6.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e serviços e apresentação da Nota Fiscal.

## VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

[gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Chopinzinho, 04 de novembro de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

Delair Vilmar Ambrosini

Roberto Alencar Przendziuk

Osélio Cambuzzi Filho

Anexo -- I Descrição do Objeto

LOTE 01		SERVIÇOS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>BAQ 8670</b>				
01	1	Instalação De Farol Automático	130,00	130,00
02	1	Limpeza Do Arrefecimento	80,00	80,00
03	1	Kit Lubrificação	80,00	80,00
04	1	Limpador De Freios w	80,00	80,00
05	1	Higienização Do Ar Condicionado	80,00	80,00
06	1	Otimizador	80,00	80,00
07	1	Limpeza de Corpo Borboleta	80,00	80,00
08	1	Descarbonização Do Motor	80,00	80,00
09	1	Limpeza Bicos Injetores	80,00	80,00
10	1	Revisão 20.000km	294,00	294,00
<b>BAQ 8678</b>				
11	1	Revisão 20.000km	258,00	258,00
12	1	Limpeza Bicos Injetores	80,00	80,00
13	1	Limpeza Corpo Borboleta	80,00	80,00
14	1	Higienização Do Ar Condicionado	80,00	80,00
15	1	Kit Lubrificação	80,00	80,00
16	1	Otimizador	80,00	80,00
17	1	Limpeza Do Arrefecimento	80,00	80,00
18	1	Descarbonização Do Motor	80,00	80,00
19	1	Limpador De Freios w	80,00	80,00
20	1	Alinhamento Balanceamento	90,00	90,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>2.052,00</b>
LOTE 02		PEÇAS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

[gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

BAQ 8670				
01	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR P	141,18	141,18
02	1	STP - KIT REVISAO	60,00	60,00
03	1	STP - BRAKE PARTS CLEANER	60,00	60,00
04	1	STP - AUTO AIR CLEANER SPRAY	40,00	40,00
05	1	LIMPADOR PARA CORPO DE	40,00	40,00
06	1	STP - ENGINE FLUSH PRO	40,00	40,00
07	1	STP - LIMPA BICOS INJ 250ML	40,00	40,00
08	1	FILTRO DE AR NOVA MASTER	95,00	95,00
09	1	FILTRO DE OLEO	69,00	69,00
10	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL	109,00	109,00
11	8	ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30	36,87	294,96
12	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	90,90	90,90
13	1	ARRUELA CARTER	3,17	3,17
BAQ 8678				
14	1	ARRUELA CARTER	3,17	3,17
15	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	90,90	90,90
16	8	ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30	36,87	294,96
17	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL	109,00	109,00
18	1	FILTRO DE OLEO	69,00	69,00
19	1	FILTRO DE AR NOVA MASTER	95,00	95,00
20	1	AWD POWER DIESEL 200 ML	40,00	40,00
21	1	LIMPADOR PARA CORPO DE	40,00	40,00
22	1	LIMPEZA AR CONDICIONADO STP	40,00	40,00
23	1	KIT REVISAO STP	60,00	60,00
24	1	STP - ENGINE FLUSH PRO	40,00	40,00
25	1	STP - BRAKE PARTS CLEANER	60,00	60,00
26	1	JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA	141,18	141,18
VALOR TOTAL R\$				2.166,42

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$	4.218,42
---------------------------	----------



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## (MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tupi, nº 1679, Centro, Município de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-000, com CNPJ Nº 01.680.956/0004-97, telefone (46) 2101-6300, neste ato representada Legalmente pela Senhora Angela Maria Meimberg, portador do CPF Nº 622.490.299-20 e do RG nº 4.025.037-9, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2016, Processo Licitatório 229/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01		SERVIÇOS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>BAQ 8670</b>				
01	1	Instalação De Farol Automático	130,00	130,00
02	1	Limpeza Do Arrefecimento	80,00	80,00
03	1	Kit Lubrificação	80,00	80,00
04	1	Limpador De Freios w	80,00	80,00
05	1	Higienização Do Ar Condicionado	80,00	80,00
06	1	Otimizador	80,00	80,00
07	1	Limpeza de Corpo Borboleta	80,00	80,00
08	1	Descarbonização Do Motor	80,00	80,00
09	1	Limpeza Bicos Injetores	80,00	80,00
10	1	Revisão 20.000km	294,00	294,00
<b>BAQ 8678</b>				
11	1	Revisão 20.000km	258,00	258,00
12	1	Limpeza Bicos Injetores	80,00	80,00
13	1	Limpeza Corpo Borboleta	80,00	80,00
14	1	Higienização Do Ar Condicionado	80,00	80,00
15	1	Kit Lubrificação	80,00	80,00
16	1	Otimizador	80,00	80,00
17	1	Limpeza Do Arrefecimento	80,00	80,00
18	1	Descarbonização Do Motor	80,00	80,00
19	1	Limpador De Freios w	80,00	80,00
20	1	Alinhamento Balanceamento	90,00	90,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>2.052,00</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 02		PEÇAS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>BAQ 8670</b>				
01	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR P	141,18	141,18
02	1	STP - KIT REVISAO	60,00	60,00
03	1	STP - BRAKE PARTS CLEANER	60,00	60,00
04	1	STP - AUTO AIR CLEANER SPRAY	40,00	40,00
05	1	LIMPADOR PARA CORPO DE BORBOLE-	40,00	40,00
06	1	STP - ENGINE FLUSH PRO	40,00	40,00
07	1	STP - LIMPA BICOS INJ 250ML	40,00	40,00
08	1	FILTRO DE AR NOVA MASTER	95,00	95,00
09	1	FILTRO DE OLEO	69,00	69,00
10	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL	109,00	109,00
11	8	ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30	36,87	294,96
12	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	90,90	90,90
13	1	ARRUELA CARTER	3,17	3,17
<b>BAQ 8678</b>				
14	1	ARRUELA CARTER	3,17	3,17
15	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	90,90	90,90
16	8	ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30	36,87	294,96
17	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL	109,00	109,00
18	1	FILTRO DE OLEO	69,00	69,00
19	1	FILTRO DE AR NOVA MASTER	95,00	95,00
20	1	AWD POWER DIESEL 200 ML	40,00	40,00
21	1	LIMPADOR PARA CORPO DE BORBOLE	40,00	40,00
22	1	LIMPEZA AR CONDICIONADO STP	40,00	40,00
23	1	KIT REVISAO STP	60,00	60,00
24	1	STP - ENGINE FLUSH PRO	40,00	40,00
25	1	STP - BRAKE PARTS CLEANER	60,00	60,00
26	1	JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA	141,18	141,18
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>2.166,42</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$</b>				<b>4.218,42</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos e pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.218,42 (quatro mil e oitenta duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: **07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (705)**. Fonte 303.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

43

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços de troca de peças e manutenção mencionadas na cláusula primeira deste contrato, conforme determinação da Secretaria de Saúde.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE**

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados e o fornecimento de peças de qualidade.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de execução deste termo será de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de compra e serviço.

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 229/2016 – Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2016. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, em conformidade com o objeto licitado.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infringjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45  
8

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Município de Chopinzinho  
Rogério Masetto - Prefeito  
Contratante

Granvel Granville Veículos Ltda  
Angela Maria Meimberg  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

Espécie: Extrato do Contrato \_\_\_\_/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel Granville veículos Ltda. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica dos Veículos Renault Master 16 Passageiros de Placas BAQ 8670 e BAQ 8678. Valor total: R\$ 4.218,42 (quatro mil duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação \_\_\_\_/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1738 e 1721. Data da assinatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

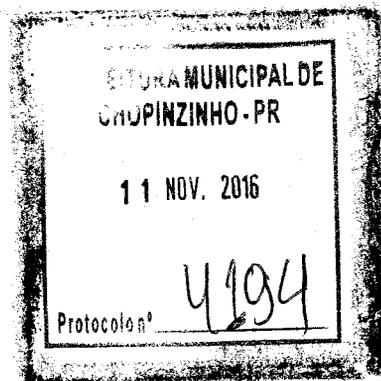
### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO  
No.Processo: 2016/11/004117  
Data Protoc...: 08/11/16  
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/11/2016

Assinatura do Requerente



**Processo de Dispensa de Licitação nº 229/2016**

**Assunto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica dos Veículos Renault Master 16 Passageiros de Placas BAQ-8670 e BAQ-8678.**

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 229/2016, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a aquisição de peças e serviços para revisão periódica dos veículos Renault Master 16 Passageiros de Placas BAQ-8670 e BAQ-8678.

O Secretário Municipal de Saúde, Ivoliciano Leonarchik, apresentou justificativa à fl. 07, onde demonstra a necessidade da revisão periódica de 20.000 km para os veículos Renault Master 16 lugares de placas BAQ-8670 e BAQ-8678, a ser realizada na agência autorizada, em caráter de urgência, devido à grande utilidade do veículo e para não exceder o prazo de garantia, visto que o mesmo foi adquirido em 10/06/2016. Ainda, justificou a necessidade da aquisição tendo em vista que os veículos são utilizados diariamente no transporte de pacientes e que a Concessionária Granvel Granville Veículos Ltda de Pato Branco é a agência autorizada mais próxima na região.

Foram carreados aos autos a solicitação para a aquisição de peças e serviços para a revisão periódica dos veículos Renault Master 16 Passageiros de Placas BAQ-8670 e BAQ-8678 (fl. 04), termo de referência (fls. 05/06), nota fiscal de compra dos veículos (fls. 08/09), certificados de registro e licenciamento dos veículos (fl. 10/11), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação (fls. 12 e 21), orçamentos para averiguação dos preços praticados no mercado (fls. 13/18), a documentação de constituição da empresa e demais documentos pertinentes à regularidade fiscal da mesma (fls. 22/36), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação e Minuta do Contrato (fls. 37/46).

Da mesma forma, à fl. 19 do presente processo, a Secretaria de Finanças informou que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.



À fl. 20 o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Delair Vilmar Ambrosini, se manifestou pela contratação por meio de Processo de Dispensa de Licitação.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outra.**"*



Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso XVIII, da Lei nº 8.666/1993:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

**XVII – para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;** (Inciso incluído pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)”

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido à necessária manutenção dos veículos e por estarem em período de garantia, conforme demonstrado nos autos.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, entende não haver óbice à dispensa de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

**É O PARECER.**

Chopinzinho, 10 de novembro de 2016.

**THIAGO VORACOSKI SANTOS**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/11/004194

Data Protoc...: 11/11/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/11/2016

---

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

52

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### REF. Dispensa de Licitação Nº 53/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	4.218,42

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
**ROGÉRIO MASETTO**  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 365/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel Granville veículos Ltda. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica dos Veículos Renault Master 16 Passageiros de Placas BAQ 8670 e BAQ 8678. Valor total: R\$ 4.218,42 (quatro mil duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 53/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1738 e 1721. Data da assinatura: 11/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: LEANDRO BONATO DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
6476710-0 SESP PR

CPF: 913.874.509-72 DATA NASCIMENTO: 04/05/1978

FILIAÇÃO  
JOSE IVO BONATO DE SOUZA  
REJANE SALETTE DE SOUZA

PERMISSÃO: [ ] MCC: [ ] CAT. HNS: [ ]

REGISTRO: 00567612301 VALIDADE: 24/05/2018 HABILITAÇÃO: 12/03/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 774777237

OBSERVAÇÕES

*Leandro Bonato*  
ASSINATURA DO PORTADOR

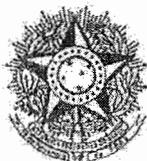
LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO: 24/05/2013

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

55141144461  
PR905761817

PROIBIDO PLASTIFICAR 774777237

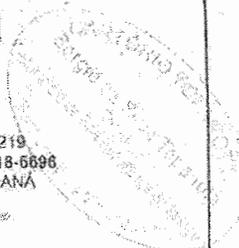
DETRAN - PR (PARANÁ)



Cartório  
**Topanotti**

**CARTÓRIO TOPANOTTI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE DOIS VIZINHOS  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Ver. Valmir Antônio Alexandre, Nº 221 - Caixa Postal - 219  
FONE/FAX: (46) 3537-1126 - Cel.: (46) 8404-5003 | (46) 9118-5696  
CEP 85680-000 - BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PARANÁ  
E-mail: topanotti@wln.com.br  
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI  
TABELIÃO  
BRUNA MANFROI  
Tabeliã Substituta



LIVRO Nº 018  
FLS: 130

PROCURAÇÃO QUE FAZ (EM)  
BONATO DE SOUZA

JOSETI ANTONIO MEIMBERG AO SENHOR LEANDRO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos **Primeiro (01)** dias do mês de **julho (07)** do ano de dois mil e **quinze (2015)**, nesta cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Comarca de Dois

Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu(ram) como outorgante(s) **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 654.228-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos-PR, na qualidade de sócio gerente e administrador das empresas Matriz **GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.680.956/0001-44, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 2.001, Bairro São Cristovão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná, conforme NIRE nº 41.2.0356941-9; **FILIAL NA CIDADE DE GUARAPUAVA-PR**, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 2.940, Bairro Sede, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.680.956/0002-25, registrada na Junta Comercial do Paraná, conforme NIRE nº 41.9.0093870-0; **FILIAL NA CIDADE DE PONTA GROSSA-PR**, situada na Avenida Visconde de Mauá nº 3.010, Bairro Colônia Dona Luiza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.680.956/0003-06, registrada na Junta Comercial do Paraná, conforme NIRE nº 41.9.0093869-6; **FILIAL NA CIDADE DE PATO BRANCO-PR**, situada na Avenida Tupi nº 1.679, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.680.956/0004-97, registrada na Junta Comercial do Paraná, conforme NIRE nº 41.9.0105975-1; **FILIAL NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR**, situada na Avenida Índio Bandeira, nº 2459, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.680.956/0006-59; **FILIAL NA CIDADE DE UMUARAMA-PR**, situada na Avenida Tiradentes nº 2.712, esquina com Avenida Presidente Castelo Branco, Bairro Jardim Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.680.956/0005-78, registrada na Junta Comercial do Paraná, conforme NIRE nº 41.9.0113724-7, conforme contrato social arquivado sob o nº 058, da pasta nº 01 de arquivo de contratos social, e Certidão Negativa de Débito nº 041722011-14021040, emitida em 24.03.2011, válida até o dia 20.09.2011 e arquivada neste ofício nas fls. 065, da Pasta nº 001 de Certidões Negativas de Débitos. Os presentes meus conhecidos, consoantes aos documentos apresentados do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde com esta se apresentar e preciso for **LEANDRO BONATO DE SOUZA**, brasileiro casado, administrador, portador da carteira de identidade sob o nº 6.476.710-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.874.509-72, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 326, Bairro Oficinas, Ponta Grossa-PR, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para vender e/ou transferir, **quaisquer veículos novos e usados, vendidos à clientes pelos valores estabelecidos pela empresa**; podendo para tal fim dito procurador, receber o preço, preencher e assinar recibos, formulários, requerimentos, transferências e quaisquer outros documentos, solicitar segunda via de Certificado de Registro e Licenciamento, obter informações, pagar taxas e emolumentos, **podendo representá-lo em concorrências, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite**, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, satisfazendo todas as formalidades e exigências necessárias. **FICANDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DA MESMA. SENDO QUE A MESMA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PRESENTE DATA.** Na eventual





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CONTRATO Nº 365/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tupi, nº 1679, Centro, Município de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-000, com CNPJ Nº 01.680.956/0004-97, telefone (46) 2101-6300, neste ato representada Legalmente pelo Gerente Geral Senhor Leandro Bonato de Souza, portador do CPF Nº 913.874.509-72 e do RG nº 64767100, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 53/2016, Processo Licitatório 229/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01		SERVIÇOS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>BAQ 8670</b>				
01	1	Instalação De Farol Automático	130,00	130,00
02	1	Limpeza Do Arrefecimento	80,00	80,00
03	1	Kit Lubrificação	80,00	80,00
04	1	Limpador De Freios w	80,00	80,00
05	1	Higienização Do Ar Condicionado	80,00	80,00
06	1	Otimizador	80,00	80,00
07	1	Limpeza de Corpo Borboleta	80,00	80,00
08	1	Descarbonização Do Motor	80,00	80,00
09	1	Limpeza Bicos Injetores	80,00	80,00
10	1	Revisão 20.000km	294,00	294,00
<b>BAQ 8678</b>				
11	1	Revisão 20.000km	258,00	258,00
12	1	Limpeza Bicos Injetores	80,00	80,00
13	1	Limpeza Corpo Borboleta	80,00	80,00
14	1	Higienização Do Ar Condicionado	80,00	80,00
15	1	Kit Lubrificação	80,00	80,00
16	1	Otimizador	80,00	80,00
17	1	Limpeza Do Arrefecimento	80,00	80,00
18	1	Descarbonização Do Motor	80,00	80,00
19	1	Limpador De Freios w	80,00	80,00
20	1	Alinhamento Balanceamento	90,00	90,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>2.052,00</b>

10



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 02		PEÇAS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>BAQ 8670</b>				
01	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR P	141,18	141,18
02	1	STP - KIT REVISAO	60,00	60,00
03	1	STP - BRAKE PARTS CLEANER	60,00	60,00
04	1	STP - AUTO AIR CLEANER SPRAY	40,00	40,00
05	1	LIMPADOR PARA CORPO DE BORBOLE-	40,00	40,00
06	1	STP - ENGINE FLUSH PRO	40,00	40,00
07	1	STP - LIMPA BICOS INJ 250ML	40,00	40,00
08	1	FILTRO DE AR NOVA MASTER	95,00	95,00
09	1	FILTRO DE OLEO	69,00	69,00
10	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL	109,00	109,00
11	8	ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30	36,87	294,96
12	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	90,90	90,90
13	1	ARRUELA CARTER	3,17	3,17
<b>BAQ 8678</b>				
14	1	ARRUELA CARTER	3,17	3,17
15	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	90,90	90,90
16	8	ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30	36,87	294,96
17	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL	109,00	109,00
18	1	FILTRO DE OLEO	69,00	69,00
19	1	FILTRO DE AR NOVA MASTER	95,00	95,00
20	1	AWD POWER DIESEL 200 ML	40,00	40,00
21	1	LIMPADOR PARA CORPO DE BORBOLE	40,00	40,00
22	1	LIMPEZA AR CONDICIONADO STP	40,00	40,00
23	1	KIT REVISAO STP	60,00	60,00
24	1	STP - ENGINE FLUSH PRO	40,00	40,00
25	1	STP - BRAKE PARTS CLEANER	60,00	60,00
26	1	JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA	141,18	141,18
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>2.166,42</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$</b>				<b>4.218,42</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos e pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.218,42 (quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (705) Fonte 303.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços de troca de peças e manutenção mencionadas na cláusula primeira deste contrato, conforme determinação da Secretaria de Saúde.

## CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados e o fornecimento de peças de qualidade.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste termo será de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de compra e serviço.

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 229/2016 – Dispensa de Licitação nº 53/2016. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, em conformidade com o objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

R0



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero vírgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

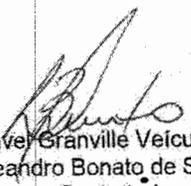
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 11 de novembro de 2016.

  
Município de Chopinzinho  
Rogério Masetto - Prefeito  
Contratante

  
Granve Granville Veículos Ltda  
Leandro Bonato de Souza  
Contratada

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

62

# GAZETA REGIO



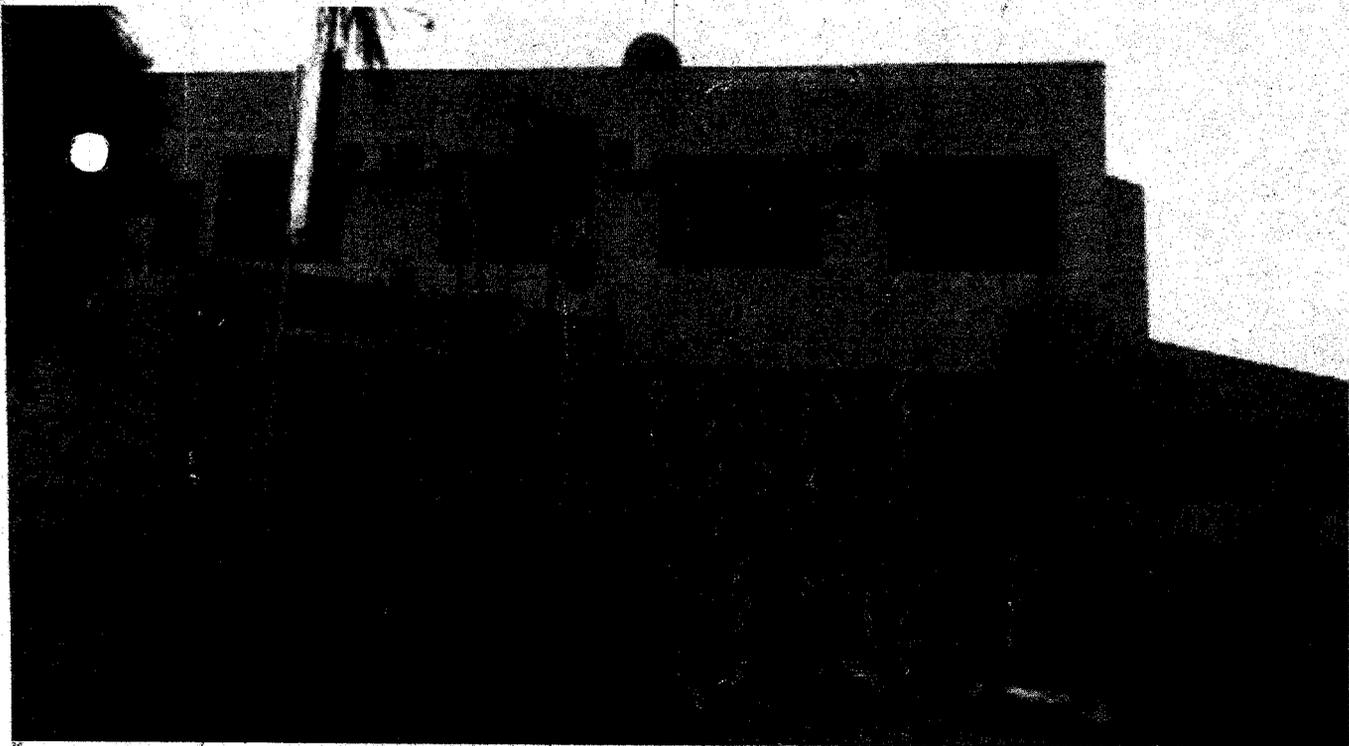
terça-feira, 29 de Novembro de 2016

## NG Nossa Gazeta

ANO 007

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

### Cinco servidores públicos de Saudade do Iguaçu afastados do cargo



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 05

TCE  
Sude

TCE

Bi  
co  
Ca  
RELIGIÃO

D  
can  
em C  
na p

ELEIÇÃO

### Presidente da Cercho se reúne em Curitiba com outras cooperativas e Copel para tratarem de assuntos relativos à energia elétrica rural



### Definidos os campeões de Futebol 201



PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	35.370,00
MUNDIAL PNEUS DE ITABERA - EIRELI	58.856,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ME	67.896,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/11/16. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	FRANCON PRESENTES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 121/2016, PARA

Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCON PRESENTES LTDA	4.557,00
ALBERTO HENRIQUE ALVES - ME	1.956,00
GLORIA PED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	10.000,00

Que apresentaram os menores preços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/11/2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	4.218,42

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Município de Chopinzinho  
ESTADO DO PARANÁ  
FONE 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO  
P A R A N Á

RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO 08/2016:  
CREDENCIAMENTO DE IMOBILIÁRIAS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO  
DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DE  
AVALIAÇÃO MERCADO-LÓGICA - PTAM

Em virtude da existência do Credenciamento, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, comunica que até o momento encontram-se credenciadas e aptas a execução do objeto as seguintes empresas:  
EMPRESA IMOBILIÁRIA CHOPINZINHO LTDA  
CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Delair Vilmar Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**CONCURSO DE REMOÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o decreto nº 014/ 2013 - de 04 de janeiro de 2013, resolve:

Tornar público:

- I- A Abertura de inscrições para Concurso de Remoção dos profissionais do magistério (professores) para o Ano Letivo de 2017, no período de 12 à 22/12/2016 junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- II- As inscrições e o concurso de remoção serão regidos pelo estabelecido no decreto 014/2013.
- III- O profissional do magistério, investido mediante concurso público, somente poderá ser removido depois de cumprido o estágio probatório.
- IV- Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar a seguinte documentação:
  - a) Cópia do RG e do CPF;
  - b) Declaração do tempo de exercício efetivo na função do magistério municipal, requerido na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho;
  - c) Comprovante de Pós Graduação ou de Especialização na área de atuação;
  - d) Comprovante de Curso de Licenciatura na área de atuação;
  - e) Comprovante de Curso de Nível Médio na modalidade Normal;
  - f) Atuação na instituição pretendida.
- V- É de responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida no item anterior.
- VI- Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição parcial ou com falta de documentos.
- VII- A classificação provisória será divulgada até o dia 13/01/2017.
- VIII- Os recursos serão aceitos até dois dias após a publicação da classificação.
- IX- A classificação final será divulgada após o julgamento dos recursos.
- X- O quadro de vagas e a finalização do Processo de Remoção dar-se-á a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2017 até o início das aulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,  
23 de novembro de 2016.

Roseli A. S. Lorenzi  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PROCURADORIA GERAL  
CONTRATO N° 065 / PGM / 2013 - PROCESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 06/2016  
CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: Andréia de Fátima dos Santos  
OBJETO: posse direta do imóvel urbano, lote de terras nº 15, situado na quadra nº 05, Bairro São José, L. (duzentos e cinquenta e três vírgula vinte e dois metros quadrados), situado na Cidade de Chopinzinho-PR (trinta e sete vírgula doze metros quadrados) em alvenaria. PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos. FUI Decreto nº 296/2016. ASSINAM: Rogério Masetto - Prefeito, pelo Município e Andréia de Fátima dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 07/2016  
CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: 069.887.759-43. OBJETO: posse direta do imóvel urbano, lote de terras nº 11, situado na quadra nº 05, L. (trinta e sete vírgula doze metros quadrados) em alvenaria. PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos. FUI Decreto nº 296/2016 e Decreto nº 296/2016. ASSINAM: Rogério Masetto - Prefeito, pelo Município e Cacilda Aparecida de Fátima dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 08/2016  
CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: 069.887.759-43. OBJETO: posse direta do imóvel urbano, lote de terras nº 11, situado na quadra nº 05, L. (trinta e sete vírgula doze metros quadrados) em alvenaria. PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos. FUI Decreto nº 296/2016 e Decreto nº 296/2016. ASSINAM: Rogério Masetto - Prefeito, pelo Município e Cacilda Aparecida de Fátima dos Santos

do limite de vaga  
63  
Gerais  
comparecer na  
no Trabalho da  
dias úteis da da  
expediente, para  
data prevista car:  
GABIN  
28 DE NOVEMB  
Rogério Masetto  
Prefeito

EDITAL DE CREDENCIAME  
O MUNICÍPIO D  
jurídica de dire  
76.995.414/0001  
Kurpel, nº 3811  
Chopinzinho, Est.  
seu Prefeito, Sr.  
atribuições legai  
Federal nº 8.66  
Credenciamento  
OBJETO:  
Chamada pública  
Corretores de Imc  
avaliação de im  
avaliação mercad  
Período de creden  
Local da entrega  
Contratos da Pref  
Bairro São Migue  
Telefone (46) 3242  
O Edital encontra  
da Prefeitura de  
Contratos, Rua  
Chopinzinho/  
[www.chopinzinho.com.br](http://www.chopinzinho.com.br)  
3242-8614.

info-PR, CNPJ:  
ÁRIO: Natalino  
525.444.609-97.  
a) ordenhadeira  
v, com conjunto  
usada) - Número  
CESSÃO: 60  
ite de 120 (cento  
Lei Municipal nº  
- Prefeito, pelo  
pinzinho-PR, 18

## ISSÃO DE USO

inho-PR, CNPJ:  
ÁRIO: Elizete  
F: 031.379.979-  
de 01 (uma)  
r elétrico de 1cv,  
icuo de 20 litros  
1. PRAZO DA  
orrogáveis até o  
FUNDAMENTO  
SINAM: Rogério  
Elizete Kurpel  
bro de 2016.

ento ao Contrato  
os Pe inentes  
Qualificação da  
JS. Contratante:  
tratada: BSH  
6.744.539/0001-  
60-82. Objeto:  
possibilidade de  
recedor junto ao  
o de valor. Valor  
ntos e quarenta  
500,00 (doze mil  
o Eletrônico nº  
66/93. Data da  
rio Masetto, pelo  
sa.

016. Contratante:  
ada: Francescon  
/0001-02. Objeto:  
Solidário. Valor  
Presencial nº  
/93. Elemento de  
ra: 24/11/2016.  
nicipio e Volmei

016. Contratante:  
atada: Augusto  
/0001-00. Objeto:  
Solidário. Valor  
Presencial nº  
/93. Elemento de  
ra: 24/11/2016.  
nicipio e Augusto

016. Contratante:  
ada: Globalped  
da - EPP. CNPJ:  
o de Brinquedos  
0.000,00. Origem:  
amento Legal: Lei  
1767. Data da  
rio Masetto, pelo  
sa.

Pregão Presencial  
de Preços para  
ias. VIGÊNCIA: 6  
DE ENTREGA: A  
de acordo com a

Ivoliciano Leonarchi. ARP nº 364/2016, Partes: Município  
de Chopinzinho e Dal Posso & Sauer Ltda, Valor Total  
estimado R\$ 53.400,00. Chopinzinho, PR, 11 de novembro  
de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial  
nº 98/2016. OBJETO: Registro de preços para aquisição  
futura de pneus novos para máquinas e veículos.  
VIGÊNCIA: 6 meses DOS PRAZOS, LOCAL E  
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos/Pneus  
solicitados deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, no  
pátio do Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº  
3883, Bairro Frei Vito, no prazo máximo de 07 (sete) dias.  
O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s)  
item(ns) registrado(s) pelo período de 24 (vinte e quatro)  
meses, a contar da data da entrega ao Município,  
ressalvados os casos em que prazo maior seja  
estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da  
Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto.  
O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s)  
provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua  
qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA  
DA ATA e o Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu  
exclusivo entendimento, determinar a realização de testes,  
ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade,  
resistência e obediência às normas técnicas oficiais,  
correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA  
ATA. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver  
de acordo com as especificações técnicas, superando a  
fase de fiscalização. Considera-se definitivamente  
recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias,  
inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO  
não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo. O  
objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido,  
correndo às expensas da DETENTORA DAATA o custo das  
providências quanto à sua retirada e substituição em prazo  
fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no bem substituído,  
será realizada a mesma fiscalização prevista no item "15.1"  
do Edital. O uso pelo MUNICÍPIO de parte do objeto ou de  
sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento  
definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e  
necessidade, não importará na assertiva de que o  
MUNICÍPIO efetuou o recebimento definitivo e nem  
exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de  
reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido  
objeto. A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o  
envio deste para análise, interrompe o prazo de  
pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da  
data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado  
pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas  
vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento  
provisório e houver a necessidade de sua substituição. O  
recebimento definitivo não implica na falta de  
responsabilização da DETENTORA DAATA pelos prejuízos  
que o objeto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo  
em vista que os testes e demais provas são realizadas  
sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza  
absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância  
com as normas técnicas oficiais. O MUNICÍPIO se reserva  
o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais  
adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a  
DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da  
atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO. O recebimento pelo  
MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou  
isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil  
prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do  
Consumidor e demais legislações correlatas, que  
perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

ELEMENTO DE DESPESA: 1208, 491, 488, 1209, 1210,  
1206, 1207, 1176, 1177, 1211, 1212, 1213. GESTOR:  
Divisão de Compras. ARP nº 366/2016, Partes: Município  
de Chopinzinho e Modelo Pneus Ltda, Valor Total estimado  
R\$ 25.680,00. ARP nº 367/2016, Partes: Município de  
Chopinzinho e JMC Distribuidora de Pneus Ltda - EPP,  
Valor Total estimado R\$ 5.600,00. ARP nº 368/2016, Partes:  
Município de Chopinzinho e Pneubrás Comércio de Pneus  
Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 35.370,00. ARP nº  
369/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mundial  
Pneus de Itaberá - EIRELI - EPP, Valor Total estimado R\$  
58.856,00. ARP nº 370/2016, Partes: Município de  
Chopinzinho e Oamis Pneus Importação e Exportação -  
ME, Valor Total estimado R\$ 67.896,00. Chopinzinho, PR,

Espécie: Extrato do Contrato nº 373/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Augusto Henrique Alves - ME. CNPJ: 23.837.209/0001-00. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 1.956,00. Origem: Pregão Presencial nº 121/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1767. Data da assinatura: 24/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 374/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda - EPP. CNPJ: 10.291.271/0001-05. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 10.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 121/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1767. Data da assinatura: 24/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edgar Kamopp, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 365/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel Granville veículos Ltda. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica dos Veículos Renault Master 16 Passageiros de Placas BAQ 8670 e BAQ 8678. Valor total: R\$ 4.218,42 (quatro mil duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 53/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1738 e 1721. Data da assinatura: 11/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 121/2016, para Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	4.557,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	1.956,00
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	10.000,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/11/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 118/2016, de 20/10/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
DAL POSSO E SAUER LTDA	53.400,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/11/16. Rogério Masetto